



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

EDITAL Nº 006/2020

RETIFICAÇÃO

1ª CORRIDA DE STARTUPS DO IFSULDEMINAS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, por meio da parceria celebrada com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PPPI juntamente com o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, torna público o edital para participação na 1ª Corrida de Startups do IFSULDEMINAS.

1. OBJETIVO GERAL

A 1ª Corrida de Startups do IFSULDEMINAS visa escolher propostas inovadoras em fase embrionária, concebidas tanto por servidores como discentes da Instituição, com a finalidade de estimular a criatividade de futuros empreendedores.

2. PÚBLICO ALVO

Servidores efetivos e discentes regularmente matriculados e frequentando cursos presenciais e a distância do Ensino Técnico Integrado ao Médio, Concomitante, Subsequente, Graduação e/ou Pós-Graduação de todos os *Campi* do IFSULDEMINAS.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever neste processo seletivo equipes de até 4 (quatro) estudantes e/ou servidores, independente de frequentarem o mesmo curso ou cursos diferentes no mesmo campus ou em outros *campi*.

3.2 Para inscrição neste edital, a equipe deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Serem servidores efetivos ou discentes matriculados e estarem frequentando um dos cursos do item 2;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- b) não poderão ser submetidas propostas de startup que já estejam em operação e/ou registrados. A proposta inscrita deve estar em fase embrionária, ou seja, ainda em fase de concepção.
- c) Informarem no ato da inscrição, através do Anexo I – Modelo de Negócio, a escolha do *campus* para a incubação.

4. DAS VAGAS

4.1 Será oferecida a oportunidade de incubar 04 (quatro) startups, de acordo com a Resolução que estiver vigente da Incubadora de Empresas Mista INCETEC - IFSULDEMINAS, bem como um prêmio, em dinheiro, de acordo com item 10 desse edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição e a submissão do Modelo de Negócio e da documentação para a 1ª Corrida de Startups do IFSULDEMINAS será feita, via GPPEX, conforme abaixo:

Link: <<http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>>

Para efetivação da inscrição é necessário realizar no GPPEX os seguintes passos:

1º passo: CADASTRAR E SALVAR A PROPOSTA

2º passo: SUBMETTER PROPOSTA a este edital.

5.2 Só serão aceitas inscrições de propostas que forem cadastradas e submetidas a este edital no GPPEX.

5.3 No ato da inscrição, os participantes deverão obrigatoriamente informar e anexar, em PDF, os seguintes dados:

a) Discente

Comprovante de matrícula no IFSULDEMINAS;

Anexo II (se for menor de idade);

CPF e RG dos membros da equipe;

de negócios (Anexo I).

b) Servidor

CPF e RG dos membros da equipe;

Modelo de Negócio (Anexo I).



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

5.4 Será desclassificada a proposta que não for submetida na data estipulada conforme item 11 do cronograma.

5.5 A homologação da inscrição será publicada no site institucional conforme item 11 do cronograma.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas, uma eliminatória e outra classificatória:

- a) 1ª Etapa (eliminatória): avaliação e seleção das 10 (dez) melhores propostas de startup;
- b) 2ª Etapa (classificatória): apresentação, em forma de *pitch*, das 10 (dez) melhores propostas para uma banca avaliadora, e a premiação das 4 (quatro) primeiras colocadas.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma banca composta por pessoas do mercado e docentes com expertise em gestão de negócios, seguindo os critérios abaixo, conforme Anexo III:

- a) problema que a startup se propõe a resolver;
- b) solução que a startup oferece;
- c) diferencial competitivo;
- d) potencial de investimento da proposta;
- e) competências, habilidades e atitudes da equipe;
- f) resultados esperados;
- g) potencial de escalabilidade e repetibilidade do negócio.

7.2 Cada critério será avaliado, recebendo uma pontuação mínima de 0 (zero) pontos e máxima de 10 (dez) pontos, totalizando o máximo de 70 (setenta) pontos por proposta.

7.3 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no critério (g) do item anterior;
- b) maior pontuação no critério (b) do item anterior;
- c) maior pontuação no critério (c) do item anterior;
- d) maior pontuação no critério (d) do item anterior;
- e) maior pontuação no critério (e) do item anterior.

7.4 Serão aprovados nesta etapa as 10 (dez) proposta que obtiverem a maior pontuação, seguindo a ordem decrescente.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

7.5 O resultado da primeira etapa será divulgado conforme item 11 deste edital no site do IFSULDEMINAS.

8. DA APRESENTAÇÃO DO PITCH NA FINAL

8.1 A apresentação das (10) dez melhores propostas, em forma de *pitch*, ocorrerá na 2ª Etapa classificatória, no Auditório da Reitoria do IFSULDEMINAS, situado na Av. Vicente Simões, 1111 – Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre/MG em horário a ser divulgado após a seleção das propostas. Caberá ao proponente o acompanhamento da divulgação no site.

8.2 O *pitch* se dará por meio de uma pequena apresentação utilizando uma linguagem acessível a qualquer público - recomendamos, sempre que possível, substituir a linguagem técnico-científica e o uso de termos técnicos muito específicos.

8.3 A apresentação será aberta ao público, terá duração de 5 minutos e será avaliada por uma banca.

8.4 A banca avaliadora seguirá os critérios descritos no item 7.1.

8.5 Ao final de cada apresentação, os membros da banca poderão formular perguntas para auxiliar na avaliação.

8.6 Serão disponibilizados para as equipes finalistas os seguintes equipamentos:

- a) microfone;
- b) caixa de som;
- c) datashow;
- d) notebook.

8.7 Cabe à equipe finalista levar outros equipamentos e/ou recursos que julgar necessários para a apresentação.

8.8 A equipe deverá comparecer trinta minutos antes do horário do início da apresentação.

8.9 A Organização do Evento não se responsabilizará por problemas de incompatibilidade de arquivos e/ou softwares em relação aos equipamentos disponibilizados.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A organização do Evento anunciará as 4 (quatro) propostas finalistas, que tiveram maior pontuação, na 1ª Corrida de Startups do IFSULDEMINAS.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

9.2 O anúncio dos finalistas será em ordem decrescente, depois das apresentações e avaliações feitas pela banca.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 As 4 (quatro) equipes, com maior pontuação, farão jus a um apoio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

10.2 O repasse do valor da premiação será feito, via campus ou reitoria, e administrado exclusivamente pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, fundação de direito privado, com sede no *Campus Machado*, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-5 e credenciada no MEC/MCTIC.

10.3 O recurso será utilizado para as despesas de custos relativas à startup que será incubada no *campus* do servidor e/ou discente.

10.4 A startup contemplada deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua classificação, um cronograma de execução financeira que será anexado ao Modelo de Negócio para uso do recurso.

10.5 A PPPI/NIT e a FADEMA se reservam o direito de solicitarem outros documentos que se façam necessários.

11. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	20/01/20
Inscrições	Até 28/02/20
Homologação das inscrições	04/03/20
1ª Etapa: Avaliação e seleção das 10 (dez) melhores propostas.	Até 20/03/20
2ª Etapa: Apresentação das 10 (dez) melhores propostas.	27/03/20
Premiação das 4 (quatro) melhores propostas.	27/03/20
Entrega do Cronograma de Execução Financeira	27/04/20

12. DISPOSIÇÕES GERAIS



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

12.1 É vedada a participação de membros de uma equipe em mais de uma inscrição.

12.2 Este edital poderá ser suspenso, revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por qualquer razão, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 Os participantes desse edital não possuirão nenhum tipo de vínculo empregatício com o FADEMA, exceto os quais já possuem.

12.4 Os proponentes não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução, da proposta e/ou imagem.

12.5 A participação no presente edital implica no conhecimento e na concordância das regras constantes no mesmo.

12.6 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela PPPI/NIT.

Machado/MG, 21 de janeiro de 2020.

Luciano Olinto Alves
Diretor Presidente
FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

EDITAL Nº 006/2020

1ª CORRIDA DE STARTUPS

ANEXO I

ORIENTAÇÕES (MODELO DE NEGÓCIO)

Neste anexo, a equipe proponente deverá apresentar seu Modelo de Negócio descritivo da proposta com os seguintes itens, necessariamente na seguinte ordem:

- a) segmentos de clientes, incluindo dados sobre a relevância do problema identificado e sobre o tamanho do mercado-alvo;
- b) proposta de valor, ou seja, contribuição do produto para os clientes;
- c) canais de entrega, ou seja, forma pela qual o produto ou serviço será consumido e/ou utilizado;
- d) relacionamento com o cliente, ou seja, formas de relacionamento com clientes da solução apresentada;
- e) atividades chave;
- f) recursos chave, seja financeiros, humanos, materiais *etc...*
- g) parceiros chave;
- h) principais custos;
- i) fontes de receita.

A equipe proponente deve apresentar informações suficientes, de forma a permitir sua adequada análise por parte dos avaliadores em relação aos critérios relacionados no item 7.1 do edital ao **MODELO DE NEGÓCIO**:

- a) qual o problema que a startup se propõe a resolver;
- b) qual a solução que a startup oferece;
- c) qual o diferencial competitivo;
- d) qual o potencial de investimento da proposta;
- e) quais as competências, habilidades e atitudes da equipe;
- f) quais os resultados esperados.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

MODELO DE NEGÓCIO

PROPOSTA:

EQUIPE:

CAMPUS: _____

CAMPUS ESCOLHIDO PARA INCUBAÇÃO: _____

A. PRINCIPAL PÚBLICO-ALVO

Indicar, dentre as opções, a que mais se adequa ao produto ou serviço proposto.

Pessoas Jurídicas (empresas) – B2B #

Pessoas Físicas (consumidores finais) - B2C #

Pessoas Jurídicas (Empresas) e Pessoas Físicas (consumidores finais) -B2B2C#

B2B2C é um conceito de vendas pela internet que inclui toda a cadeia comercial, desde a indústria até o consumidor final. Esse sistema permite que a indústria venda ao consumidor final sem prejudicar a cadeia e de maneira que o varejista não seja afetado negativamente por essa venda direta. Pois, de fato, não será mais uma venda direta, mas uma venda que incluirá o varejista no processo. O fluxo funciona da seguinte forma: a indústria vende para o varejista, em uma transação B2B, e o varejo repassa ao consumidor final, em uma relação B2C, a partir de uma mesma plataforma de e-commerce.

B. SEGMENTO DE CLIENTES

Apresentar uma breve descrição do(s) segmento(s) de clientes, incluindo dados sobre o problema identificado e sobre o tamanho do mercado-alvo (número de pessoas/clientes e valores em dinheiro).

C. PROPOSTA DE VALOR

Apresentar uma breve descrição da(s) proposta(s) de valor, ou seja, a contribuição do produto ou serviço para o(s) segmento(s) de clientes.

D. CANAIS DE ENTREGA

Apresentar uma breve descrição do(s) canal(is) de entrega, ou seja, a forma pela qual o produto ou serviço será consumido e/ou utilizado, seja ele físico ou virtual.

E RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

Apresentar uma breve descrição das ações de relacionamento com os clientes, ou seja, formas de relacionamento com clientes da solução apresentada.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

F. ATIVIDADES CHAVE

Apresentar uma breve descrição das atividades chave necessárias para o funcionamento do Modelo de Negócio.

G. RECURSOS CHAVE

Apresentar uma breve descrição dos recursos chave necessários para o funcionamento do Modelo de negócio, sejam recursos financeiros, humanos, materiais etc.

H. PARCEIROS CHAVE

Apresentar uma breve descrição dos parceiros chave necessários para o funcionamento do Modelo de Negócio, incluindo seu papel na implementação e desenvolvimento da proposta.

I. PRINCIPAIS CUSTOS

Apresentar uma breve descrição dos principais custos para implementação e desenvolvimento da proposta.

J. FONTES DE RECEITA

Apresentar uma breve descrição das fontes de receita da proposta.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

EDITAL Nº 006/2020

1ª CORRIDA DE STARTUPS

ANEXO II

*** AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL**

Proposta: _____

Aluno: _____

CPF: _____

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o presente edital, no qual meu filho _____ participará como integrante da sociedade da empresa contemplada, incubando-a no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, de acordo com a Resolução vigente da Incubadora de Empresas Mista INCETEC.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Projeto, nas condições definidas no Edital 006/2020 publicado pela FADEMA.

_____, _____ de _____ de 2020

Local/Data

Assinatura do pai ou responsável

Nome completo do pai ou responsável (Letra de forma):

CPF do pai ou responsável:

(Anexar cópia do RG do pai ou responsável)



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

*** É possível a participação de um menor de idade numa sociedade ou associação de uma empresa, mas com algumas restrições.**

Conforme a Instrução Normativa nº 29/1991 - Art. 17, “o arquivamento de ato de sociedade por quotas de responsabilidade limitada da qual participam menores será procedido pelo órgão de Registro, desde que: se trate de um menor púbere (maior de 16 anos e menor de 18 anos), o capital da sociedade esteja integralizado, tanto na constituição como nas alterações contratuais e não sejam atribuídos ao menor quaisquer poderes de gerência ou administração”.

Emancipação

No caso de um menor emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), ele poderá ser sócio de qualquer tipo de sociedade, inclusive fazendo parte de sua administração/direção.

A emancipação é realizada em qualquer Cartório de Registro Civil. É necessário que, em seguida, ela seja arquivada na Junta Comercial local ou no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, dependendo do tipo da empresa.

O menor de 16 anos pode ser representado pelos seus genitores ou tutor não podendo exercer gerência ou administração da empresa.

Os documentos para a emancipação são:

- certidão de Nascimento do emancipado e RG;
- RG e CPF dos emancipados;
- se um dos pais já for falecido, é necessário a Certidão de Óbito

Obs: Pode haver validação dos documentos de um estado para o outro, pois os cartórios podem solicitar documentos que sejam de seu interesse.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

EDITAL Nº 006/2020

1ª CORRIDA DE STARTUPS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - BANCA

Nome da Startup: _____

CRITÉRIO	NOTA (0 – 10)	OBSERVAÇÕES
O problema que a startup se propõe a resolver.		
A solução que a startup oferece.		
O diferencial competitivo.		
O potencial de investimento da proposta.		
As competências, habilidades e atitudes da equipe.		
Os resultados esperados.		
Potencial de escalabilidade e repetibilidade do negócio.		
SUGESTÕES:		

